



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 932/2014

“PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO QUE NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO RESPONSÁVEIS PELA OPERACIONALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES SOBRE A MODALIDADE DE PREGÃO A SEREM REALIZADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas até o dia 30/09/2014 as nomeações do pregoeiro e equipe de apoio formalizadas pelo Decreto n.º 855/2013, mantendo-se seus efeitos vigentes até a data da presente prorrogação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.


VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:83B75D24

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 932-2014

“PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO QUE NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO RESPONSÁVEIS PELA OPERACIONALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES SOBRE A MODALIDADE DE PREGÃO A SEREM REALIZADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JAPORÁ-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas até o dia 30/09/2014 as nomeações do pregoeiro e equipe de apoio formalizadas pelo Decreto n.º 855/2013, mantendo-se seus efeitos vigentes até a data da presente prorrogação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:A233D0C3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL RESOLUÇÃO
010/2014 - APROVAÇÃO PLANO PROV. MONITORAMENTO
2013

Resolução 010/2014 Jaraguari-MS, 29 de agosto de 2014.

“Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Providência Monitoramento 2013”.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Plano de Providências, Monitoramento da Gestão Municipal da Assistência Social/2013, com providências e justificativas com datas previstas para superação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUCIA ORMANDES TAVEIRA FERREIRA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:5AF09146

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL ASS.SOCIAL - RESOLUÇÃO
011/2014 - PLANO REORDENAMENTO SCFV

Resolução 011/2014 Jaraguari-MS, 29 de agosto de 2014.

“Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Reordenamento do SCFV”.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Plano de Reordenamento do SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUCIA ORMANDES TAVEIRA FERREIRA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:4200E508

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3595/2014

O MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.452.315/0001-68, representado pela Prefeita Municipal Juliana Pereira Almeida de Almeida, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 613.781.941-87, e Cédula de Identidade nº 644.915 SSP/MS, residente e domiciliada à Rua Francisco Rebuá, Nº 189, Centro, Miranda-MS, torna público que em 05 de Setembro de 2014, procedeu a contratação da empresa **AIRES GONÇALVES E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, para prestação de serviços advocatícios que consiste em: distribuição de ação ordinária com pedido de tutela antecipatória visando ao afastamento em definitivo dos descontos do FPM, em razão dos benefícios e incentivos fiscais de IPI e IR concedidos pela União Federal, com a final e efetiva, recuperação desses valores descontados indevidamente nos últimos 05 (cinco) anos.

Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos do Art. 25, II, c/c art. 13, V, da Lei Federal 8666/93.

Miranda-MS, 05 de Setembro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:A84DFA9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3595/2014
INEXIGIBILIDADE 012/2014

PARTES:

Contratante: **Município de Miranda/MS**

Contratado: **Aires Gonçalves e Advogados Associados S/S**

OBJETO:

Prestação de serviços de advocacia que consiste em: distribuição de ação ordinária com pedido de tutela antecipatória visando ao